

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
OS PILARES DO PROGRAMA.....	3
Pilar 1 - Governança Corporativa e Comprometimento da Alta Administração	4
Pilar 2 - Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos e Controles Internos	6
Pilar 3 - Código de Conduta, Políticas e Procedimentos	13
Pilar 4 – <i>Due Diligence</i> nas Relações com Terceiros	15
Pilar 5 – Gestão de Pessoas, Comunicação e Treinamento	17
Pilar 6 – Prevenção de Nepotismo e Conflito de Interesses.....	19
Pilar 7 – Canal de Ética.....	21
Pilar 8 – Transparência Ativa e Passiva	22
Pilar 9 – Monitoramento e Aprimoramento.....	23
DIAGRAMA RESUMIDO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA.....	24
INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	25

APRESENTAÇÃO

Temos o prazer de apresentar o nosso Programa de Integridade, contendo as principais diretrizes de integridade que adotamos em nossos negócios.

A ética e a integridade estão em nossa identidade organizacional e é explícita em nossa missão: *“Atuar estrategicamente em soluções voltadas para o Sistema Estadual de Finanças, por meio da administração e saneamento de ativos, operações financeiras e apoio ao desenvolvimento socioeconômico, sempre pautando sua conduta na ética e na integridade.”*

Nosso Programa de Integridade tem como principais objetivos:

- ✓ Assegurar que todos os nossos processos e atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os nossos princípios e valores;
- ✓ Possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações completas e confiáveis quanto aos riscos de nossas atividades e negócios;
- ✓ Aumentar a probabilidade de alcance dos nossos objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- ✓ Criar uma cultura de conformidade, transparência, integridade e observância às regras estabelecidas na legislação;
- ✓ Mitigar a ocorrência de corrupção, fraude e desvios éticos em nosso ambiente interno e em nossas relações com terceiros;
- ✓ Zelar pela nossa imagem perante a sociedade;
- ✓ Contribuir para o alcance de um ambiente de negócios ético e íntegro.

Nosso Programa está alinhado com os preceitos da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017, que a regulamenta no âmbito do Estado de Minas Gerais, bem como as diretrizes do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), instituído pelo Decreto Estadual nº 47.185/2017, e da Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, além de observar as melhores práticas de Governança Corporativa.

Temos orgulho de, em mais de quarenta anos de trajetória, termos um histórico de ética e integridade em todas as nossas relações com os setores público e privado, bem como em nosso ambiente interno. Nossa história é marcada por grandes mudanças e desafios, pela expansão de nossos negócios e atividades para possibilitar o atingimento de nossa missão, sem jamais abrimos mão da ética e da integridade.

Temos pleno entendimento de que, em um ambiente no qual as más condutas proliferam, não basta fazer o que é certo, é importante influenciar positivamente todo o ambiente de negócios e zelar pela integridade em toda a nossa rede de relacionamentos. Com essa percepção, buscamos evoluir continuamente em nossas políticas, práticas e controles e, principalmente, no amadurecimento da nossa cultura organizacional pautada na ética e na integridade.

Nossos administradores e colaboradores assumem pleno compromisso com este Programa, sua efetiva aplicação e seu aprimoramento contínuo.



OS PILARES DO PROGRAMA



Construir uma sociedade mais ética e íntegra depende de cada um de nós: entidades públicas e privadas, colaboradores e cidadãos.

Buscamos, por meio deste Programa, contribuir com a construção de um ambiente de negócios pautado na integridade e de uma cultura corporativa que reprima veementemente a corrupção, fraudes e demais atos ilícitos.

Para tanto, contamos com nossos colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, investidores e demais stakeholders.

Pilar 1 - Governança Corporativa e Comprometimento da Alta Administração

“Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”. (*Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015*)

Nossa Governança Corporativa foi reestruturada a partir de 2018, em atenção aos preceitos da Lei das Estatais, e a nova estrutura amolda-se às melhores práticas de governança corporativa e favorece a efetividade do Programa de Integridade. São seus principais componentes:

Conselho de Administração: Órgão estatutário responsável pela orientação geral dos nossos negócios, o Conselho de Administração tem, entre suas atribuições, a de implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, aprovar políticas, regulamentos e regimentos.

Conselho Fiscal: Órgão estatutário de caráter permanente, é responsável, entre outras atribuições, por fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.

Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD): Órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e dotação orçamentária própria, possui, entre outras atribuições, a responsabilidade de monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras.

Diretoria Executiva: É responsável, entre outras atribuições, por aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia e patrocinar a disseminação da cultura de gestão da integridade, gestão de riscos e controles internos.

Auditoria Interna: Vinculada ao Conselho de Administração por intermédio do COAUD e dotada de autonomia, independência e dotação orçamentária própria, a Auditoria Interna possui, entre suas atribuições, a responsabilidade de aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento de riscos, bem como propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.

Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos: Vinculada ao Diretor Presidente e liderada pela Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, e dotada de autonomia, independência e orçamento próprio, é a unidade responsável diretamente pela elaboração, condução, monitoramento e revisão anual deste Programa. Suas atribuições abrangem a elaboração de modelos e mecanismos de gestão da integridade, riscos e controles internos, o assessoramento de todas as áreas da empresa com relação a esses temas, a proposição de políticas e procedimentos e a promoção de uma cultura de integridade.

O comprometimento da Alta Administração com as melhores práticas de governança e, especialmente, com este Programa, é evidenciado pela comunicação direta dos diretores com os colaboradores, pela aprovação, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, de políticas e demais instrumentos direcionados à promoção da integridade, gestão de riscos e controles internos e, principalmente, pelo exemplo, por meio de uma gestão que observa princípios éticos, zela pelo cumprimento de leis, normas e regulamentos e observa os riscos associados às tomadas de decisão, visando ao atingimento dos objetivos da Companhia.

A Diretoria Executiva deixa claro aos nossos colaboradores, nas reuniões e demais comunicações institucionais, o compromisso com a integridade, ética e transparência, além de considerar, para a tomada de decisão, a análise dos riscos envolvidos.

Pilar 2 - Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos e Controles Internos



Planejamento Estratégico

Adotamos o Planejamento Estratégico para um período de 05 (cinco) anos, com revisão anual, contemplando análise de riscos e oportunidades, com utilização combinada das metodologias: (a) Análise SWOT, que consiste em um diagnóstico estratégico do ambiente interno e do ambiente externo; (b) Balanced Scorecard (BSC), que trabalha uma abordagem da estratégia sob distintas perspectivas, as quais coexistem de forma integrada e sistêmica: perspectiva dos acionistas, perspectiva dos clientes, perspectiva dos processos internos e perspectiva da aprendizagem e crescimento.

O desdobramento do nosso Planejamento Estratégico se dá por meio do Plano de Negócios para o ano seguinte, que prevê os planos de ação a serem executados a curto prazo, por cada área da empresa, para o alcance dos objetivos de longo prazo.

No nível operacional, os planos de ação são desdobrados em planos de produtividade, com a definição pormenorizada de tarefas, prazos e respectivos colaboradores responsáveis, para viabilizar a efetivação dos planos de ação que, por sua vez, propiciarão a realização dos objetivos estratégicos. Os planos de produtividade compõem a avaliação de desempenho dos nossos colaboradores.

Gestão de Riscos

Nosso perfil de riscos é moderado, com base nas seguintes premissas:

- ✓ Nossa condição de empresa estatal não é compatível com um perfil de riscos agressivo;
- ✓ Tendo em vista a natureza e amplitude de nosso objeto social, que contempla atividades como a administração de ativos, incluindo a recuperação de créditos em liquidação e a

alienação de imóveis públicos, a captação de recursos via mercado de capitais, celebração de convênios, participações societárias, entre outros, não conseguiríamos atingir nossos objetivos com um perfil de riscos conservador.

- ✓ Portanto, buscamos, por meio de um moderado apetite a riscos, alcançar o melhor equilíbrio entre risco e retorno, com foco no atingimento de nossa missão e nossos objetivos estratégicos de forma ética e íntegra.

O Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos é responsável por desenvolver modelos, com o intuito de padronizar e estruturar a gestão de riscos, orientar os proprietários dos riscos, definir requisitos, recomendar controles e procedimentos e efetuar o monitoramento, com vistas a assegurar que os riscos sejam gerenciados adequadamente e mantidos em patamares aceitáveis, conforme as seguintes diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração:

- ✓ A Companhia deve buscar manter seus riscos em um patamar baixo ou médio;
- ✓ Quando um risco for inevitável para o atingimento dos objetivos da Companhia e não for possível reduzir seu impacto e probabilidade de ocorrência, este poderá ser mantido em patamar alto.
- ✓ Os riscos mantidos em patamar alto são considerados críticos e, portanto, terão acompanhamento intensivo;

O nosso Gerenciamento de Riscos Corporativos permeia as seguintes etapas principais:



Todos os nossos funcionários participam ativamente do processo de gerenciamento de riscos, uma vez que cada um conhece com maior profundidade os riscos inerentes aos seus processos. Para obter o engajamento de todos, o Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos promoveu, desde o início da concepção do programa, treinamentos para todos os colaboradores, divididos em pequenos grupos, incluindo a realização de exercícios práticos com os riscos de cada área da empresa.

(a) Identificação e classificação dos riscos

Nesta etapa, cada área, sob orientação do Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos, identifica os riscos inerentes que possam impactar de forma relevante nos nossos objetivos estratégicos, bem como os riscos relacionados com o cumprimento de leis e regulamentos e com a integridade corporativa (riscos à integridade).

Em seguida, os riscos identificados são classificados conforme a origem, a natureza, a tipologia e o tipo de impacto, conforme parâmetros previamente estabelecidos em nossa tabela de classificações padronizadas.

O produto final dessa etapa do processo de gerenciamento de riscos é uma relação dos riscos inerentes identificados, contendo as seguintes informações mínimas:

Descrição	Processo	Objetivo	Proprietário	Causas	Consequências	Classificação por origem, natureza, tipologia e tipo de Impacto	Tratamento atual
Descrição do evento que representa um risco	A qual processo organizacional esse evento está vinculado?	A qual objetivo esse evento está vinculado?	Quem é o proprietário do risco? (O proprietário do risco é o responsável pelo processo)	Quais variáveis ou ações favorecem a ocorrência do evento?	O que ocorrerá se esse evento se concretizar?	Conforme tabela de classificações padronizadas	Quais são as medidas e controles já existentes para mitigar esse risco?

(b) Avaliação dos riscos

Esta etapa consiste no processo de avaliação de riscos conforme a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto, de acordo com escala previamente estabelecida, considerando impactos financeiros e intangíveis. Primeiramente, realizamos a avaliação dos riscos inerentes, ou seja, avaliação de impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos sem considerar medidas e controles já existentes. Em seguida, realizamos a avaliação dos riscos residuais, com base no impacto e na probabilidade de ocorrência considerados os efeitos das medidas e controles já existentes, conforme a seguinte escala:

Escala de Probabilidade			Escala de Impacto		
Probabilidade	Descrição	Peso	Impacto	Descrição	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá ocorrer, mas nada nas atuais circunstâncias indica essa possibilidade.	1	Muito Baixo	Impacto MÍNIMO nos objetivos	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2	Baixo	Impacto PEQUENO nos objetivos	2
Média	Possível. As circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	3	Médio	Impacto MODERADO nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Provável. As circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	4	Alto	Impacto SIGNIFICATIVO nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	5	Muito Alto	Impacto MÁXIMO nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5
Escala de Efetividade do Controle Interno					
Nível de Controle	Descrição				Fator
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais. (Não reduz significativamente o risco).				1
Fraco	Controles tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de dependência do conhecimento das pessoas. (Reduz em torno de 20% o risco)				0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os seus aspectos relevantes, devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas. (Reduz em torno de 40% o risco)				0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. (Reduz em torno de 60% o risco)				0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco. (Reduz em torno de 80% o risco)				0,2

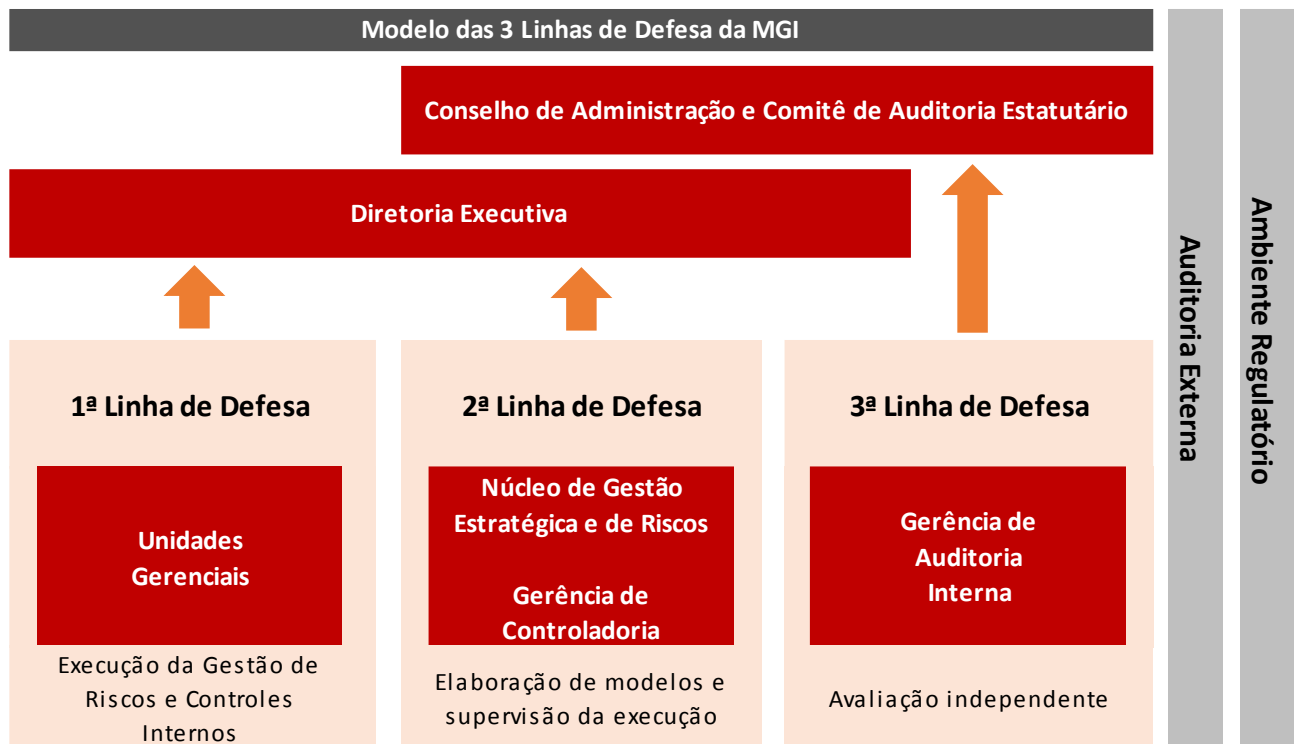
Após a devida avaliação dos riscos nos moldes das escalas predefinidas, tanto os riscos inerentes quanto residuais são alocados na matriz de risco, de modo que possamos visualizar quais riscos estão em um patamar aceitável e quais riscos precisam ser mitigados.

MATRIZ DE RISCO

		PROBABILIDADE				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
IMPACTO	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Controles Internos

Os controles internos são mecanismos primordiais para a gestão de riscos e integridade, sendo que, quanto mais alto o risco, mais efetivos precisam ser os controles internos. Para assegurar a segurança e confiabilidade dos controles internos, atuamos conforme o modelo das três linhas de defesa, proposto pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil:



- ✓ **1ª Linha de Defesa:** Nossas unidades gerenciais são responsáveis por manter controles internos confiáveis, que proporcionem razoável segurança quanto à realização dos objetivos vinculados a suas atividades, à manutenção dos riscos em patamares aceitáveis, à acurácia das informações divulgadas e à conformidade com leis e regulamentos. Participam da 1ª linha de defesa tanto as unidades responsáveis pelos nossos negócios, como as áreas de imóveis e créditos, quanto as unidades de apoio, como as áreas de recursos humanos e de licitações e contratos.
- ✓ **2ª Linha de Defesa:** O Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos, na condução deste programa, é responsável, entre outras atividades, por estruturar o funcionamento do programa, propor modelos, mecanismos, procedimentos e melhorias de controles internos para mitigação de riscos e atendimento aos requisitos de conformidade, bem como o respectivo monitoramento da implementação dessas melhorias, além de promover o acultramento organizacional. Integra a 2ª linha de defesa, ainda, a área de Controladoria, responsável por implementar controles internos adequados para

assegurar a fidedignidade das informações financeiras e contábeis, bem como assegurar a qualidade do gasto.

- ✓ **3ª Linha de defesa:** A Auditoria Interna é a instância responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de preparação das demonstrações financeiras.

Acima das 3 linhas de defesa, estão os órgãos estatutários de administração e assessoramento:

- ✓ **Diretoria Executiva:** Responsável, entre outras atribuições, por institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de integridade, riscos e controle internos, com a adequada alocação de recursos humanos e financeiros, e supervisionar as atividades da 1ª e 2ª linhas de defesa.
- ✓ **Comitê de Auditoria Estatutário:** Órgão de assessoramento do Conselho de Administração, possui responsabilidades que abrangem a supervisão das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras, bem como o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno.
- ✓ **Conselho de Administração:** Responsável implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa pública ou a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Pilar 3 - Código de Conduta, Políticas e Procedimentos

Nosso atual Código de Ética, Conduta e Integridade foi publicado em junho de 2018 e está disponível em nosso site para todas as pessoas interessadas.

Nosso Código de Ética, Conduta e Integridade se aplica a todos aos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, empregados, incluindo estagiários e menores ou jovens aprendizes, prestadores de serviço e qualquer pessoa que exerça mandato, ainda que transitoriamente e sem remuneração, independentemente da forma de investidura (“Pessoas Vinculadas”).

Nosso Código dispõe, entre outros assuntos, sobre os direitos e deveres das referidas pessoas vinculadas, as condutas vedadas, o canal de manifestações, o processamento das denúncias e as sanções éticas em caso de violação do Código, e é regido pelos seguintes princípios e valores:

✓ Princípios:	
(a) boa-fé; (b) honestidade; (c) transparência; (d) legalidade; (e) moralidade; (f) respeito à hierarquia administrativa; (g) fidelidade ao interesse público e de seus acionistas; (h) impessoalidade; (i) imparcialidade; (j) dignidade; (k) decoro no exercício de suas funções;	(l) lealdade às instituições; (m) cortesia; (n) eficiência; (o) presteza; (p) tempestividade; (q) assiduidade; (r) pontualidade; (s) cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e (t) respeito à dignidade da pessoa humana.
✓ Valores:	
(a) ética em todas as relações; (b) repúdio a qualquer forma de corrupção ativa ou passiva; (c) comprometimento com os resultados da empresa; (d) parceria nas relações institucionais;	(e) respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; (f) qualidade nos serviços prestados; e (g) atuação com responsabilidade social.

Possuímos uma Comissão de Ética, formada por empregados efetivos, nomeada pela Diretoria Executiva por meio de Portaria. Compete à Comissão, em síntese, zelar pela observância do Código de Ética, Conduta e Integridade, atuar educativamente no sentido de esclarecer, orientar e aconselhar as pessoas vinculadas quanto às disposições do Código.

Além do Código de Ética, Conduta e Integridade, possuímos políticas, regulamentos, normas e procedimentos internos que visam a assegurar que todos os nossos negócios e processos de trabalho observem os preceitos legais e de integridade. Entre esses normativos, destacam-se:

- Política de Integridade, Riscos e Controles Internos;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- Regulamento Interno de Proteção à Informação;
- Política de Divulgação de Informações;
- Política de Porta Vozes;
- Política de Classificação de Informações;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva;
- Política de Denúncias, Investigações (em elaboração)
- Normas de Serviço que disciplinam a atuação de cada área da empresa;
- Portaria nº 026/2019, que disciplina as relações da Companhia com o público externo;
- Procedimentos aprovados para mitigação de riscos relevantes.

Todas as nossas políticas e documentos relacionados ao público externo são divulgados em nosso site. Os normativos internos são acessíveis a todos os funcionários e lembrados de forma recorrente por meio da comunicação institucional.

Cabe ao Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos atuar em conjunto com a Comissão de Ética no acultramento organizacional relativo à ética e integridade e no zelo pela observância do Código de Ética, Conduta e Integridade e dos demais normativos vigentes na Companhia.

“Tudo o que não puder contar como fez, não faça”. (*Immanuel Kant*)

Pilar 4 – *Due Diligence* nas Relações com Terceiros

Due diligence é um processo que trata da devida cautela em relação a terceiros. Trata-se de um instrumento de compliance utilizado para gerenciar o risco advindo de empresas e pessoas com as quais a Companhia se relaciona. Refere-se à obtenção de informações relevantes a respeito da pessoa física ou jurídica com a qual pretendemos estabelecer uma relação comercial, para assegurar que as nossas transações sejam aderentes aos preceitos legais e éticos.

A complexidade e extensão de um processo de *due diligence* deve ser proporcional ao tipo de relação comercial em questão, pois seria inviável, em termos de custo-benefício, a realização de procedimentos complexos e completos de todas as empresas e pessoas com as quais nos relacionamos.

Com base nisso, buscamos, em nossas relações comerciais, a estrita observância aos preceitos da Lei das Estatais e da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013). Os procedimentos de *due diligence* estão alinhados com nosso Regulamento Interno de Licitações – RILC da Companhia, abrangendo, sem se limitar:

- ✓ Verificação de cadastros de empresas inidôneas e/ou impedidas de contratar com a administração pública;
- ✓ Verificação de regularidade fiscal e trabalhista;
- ✓ ¹Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- ✓ Declaração do terceiro de que não adota relações trabalhistas que caracterizem trabalho forçado ou análogo à escravidão;
- ✓ Verificação se o terceiro é parte relacionada da Companhia, devendo, nesse caso, se enquadrar na Política de Transações com Partes Relacionadas;

Todos os contratos celebrados pela Companhia têm seu processo submetido previamente ao Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos para ateste quanto à conformidade do processo de contratação.

Adicionalmente, todos os contratos celebrados pela Companhia a partir de 30 de junho de 2018 contêm cláusula de matriz de riscos, conforme preconiza a Lei das Estatais, propiciando maior segurança nas contratações.

Possuímos, além de uma área responsável pelas licitações e contratos, uma Comissão Permanente de Licitação e uma Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, formada por empregados designados por Portaria, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações.

¹ O art. 7º, XXXIII da Constituição Federal proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Como empresa estatal controlada pelo Estado de Minas Gerais e prestadora de serviços a órgãos da administração direta e indireta, necessitamos de especial cautela nas transações com partes relacionadas.

Nossa Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece diretrizes, definições de responsabilidades e ritos de aprovação que visam a assegurar que todas as nossas transações com partes relacionadas sejam aderentes aos requisitos da competitividade, comutatividade, equidade, conformidade e transparência.

A partir do momento em que cada empresa colocar a ética e a integridade como elemento primordial em suas relações comerciais, terá início um ciclo virtuoso que provocará profundas mudanças positivas no ambiente de negócios.

Pilar 5 – Gestão de Pessoas, Comunicação e Treinamento

A Gestão de Pessoas é um importante elemento para a integridade, visto que a efetiva integridade de uma empresa se dá pelas atitudes das pessoas que a compõem.

Possuímos uma Política de Gestão de Pessoas aplicável aos nossos empregados e membros dos órgãos estatutários, que possui, como premissas:

- ✓ Relações de trabalho fundamentadas na ética, boa conduta, integridade, bom senso, respeito mútuo, transparência e equanimidade;
- ✓ Gestão de pessoas alinhada com a missão, visão e valores da MGI;
- ✓ Conciliação entre as diretrizes e interesses da Companhia e os anseios e perspectivas dos empregados;
- ✓ Promoção do bem-estar físico, psíquico e social dos empregados como condição para a gestão de pessoas.

Nosso Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos atua, em alinhamento com a área de Recursos Humanos e a Comissão de Ética, na promoção de uma cultura de ética, integridade, respeito às leis e regulamentos aplicáveis e gestão de riscos, por meio treinamentos e comunicação de forma contínua e sistemática, buscando sempre despertar o interesse e engajamento.

Consideramos que a comunicação e o treinamento são fundamentais para desenvolver uma cultura de integridade, portanto, adotamos como estratégia:

- Comunicação contínua e sistemática sobre conformidade, integridade, ética, código de conduta, gestão de riscos, controles internos, políticas e procedimentos adotados pela MGI e assuntos afins;
 - A comunicação é feita por meio de canais e métodos diversificados, tais como: TV institucional; e-mail corporativo, Intranet;
 - A comunicação deve ser sempre clara e objetiva;
 - A estratégia de comunicação abrange comunicações curtas sobre temas relevantes, de modo a despertar o interesse do destinatário.
- Treinamentos ou cursos de curta duração trimestrais, preparados, ministrados ou selecionados por profissionais internos, presenciais ou em plataformas online, abordando temas como:
 - Alinhamento sobre o Programa: papel, importância, diretrizes;
 - Código de Ética, Conduta e Integridade;
 - Lei Anticorrupção;
 - Gestão de Riscos e Controles Internos;

- Canal de Ética;
 - Prevenção ao assédio moral;
 - Outros assuntos correlatos.
- Realização anual da Semana da Integridade na MGI, com atividades criativas para informação e engajamento do corpo funcional, abrangendo gincanas, quizzes, recompensas aos participantes que se destacarem nas atividades.

Cada membro da MGI é uma importante engrenagem que compõe este Programa. A comunicação e o treinamento são as ferramentas que mantêm essas engrenagens em perfeito funcionamento.

Pilar 6 – Prevenção de Nepotismo e Conflito de Interesses

Conflito de interesses e nepotismo são temas de grande relevância para a integridade e, portanto, constituem um dos pilares deste Programa.

Prevenção ao Nepotismo

O provimento do nosso quadro de pessoal da MGI se dá, prioritariamente, por meio de concurso público. O nosso Estatuto Social prevê que os cargos de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, se limitem a 30% do total de número de vagas para os cargos efetivos. Os empregados contratados por recrutamento amplo devem preencher os requisitos necessários para a vaga, sendo necessária a aprovação das contratações pelo Conselho de Administração.

Possuímos uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva, que prevê requisitos e vedações para indicação dos membros dos referidos órgãos estatutários, em consonância com o disposto na Lei das Estatais. No sentido de prevenção ao nepotismo, destacam-se as vedações à indicação de:

Parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, das pessoas mencionadas abaixo:

- ✓ Ministros ou Secretários de Estado das três esferas de governo;
- ✓ Titular de cargo comissionado na administração pública estadual, direta ou indireta, sem vínculo efetivo com o serviço público;
- ✓ Dirigente estatutário de partido político;
- ✓ Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado.

Prevenção ao Conflito de Interesses

A prevenção aos conflitos de interesses está prevista em diversos dos nossos normativos internos:

- ✓ A nossa Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretoria Executiva prevê a vedação à indicação de pessoa que tenha ou represente conflito de interesse ou que apresente fundado receio de vir a tê-lo conosco ou com o nosso controlador (Estado de Minas Gerais);
- ✓ O nosso Código de Ética, Conduta e Integridade prevê a expressa vedação a condutas que caracterizem conflito de interesses;

- ✓ O Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, em matérias em que fique configurado conflito de interesses de conselheiro, a deliberação ocorrerá em reunião especial, da qual o referido membro não participará;
- ✓ Em relação à contratação de terceiros, o risco de conflito de interesses é mitigado pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos, que declara vedada a contratação de:
 - Pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Companhia ou tenha rompido seu vínculo com a Companhia há menos de 6 (seis) meses;
 - Pessoa física que seja empregado ou dirigente da Companhia;
 - Pessoa física que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau, com dirigente da MGI ou com empregado que atue na área de licitações e contratos da MGI ou com autoridade do Estado de Minas Gerais.

Outra importante forma de prevenção de conflitos de interesses é a conscientização dos nossos funcionários por meio de comunicação. É de suma importância que todos estejam cientes sobre a importância do tema.

Pilar 7 – Canal de Ética

Este Programa tem atuação preponderantemente preventiva. Entretanto, por maiores que sejam os esforços para a implementação de um programa efetivo, é impossível implantar controles suficientes para inibir plenamente quaisquer fraudes, corrupção ou desvios de conduta.

Estudos apontam que a principal forma de detecção de fraudes e corrupção é por meio de denúncias. Portanto, um Canal de Ética é um importante instrumento de integridade, que visa a detectar eventuais fraudes, atos de corrupção e desvios de conduta.

Todos os nossos funcionários, bem como qualquer cidadão que tomar conhecimento de desvios de conduta praticados por nossos membros ou por terceiros em transações que nos envolva, deverá entrar em contato pelo Canal de Ética.

O tratamento de denúncias ocorrerá conforme critérios estabelecidos na Política de Denúncias, Investigações e Consequências da Companhia, a fim de garantir isonomia e eficiência no tratamento de casos detectados. O objetivo da Política é estabelecer diretrizes claras sobre recebimento e tratamento de denúncias, mecanismos de investigação, proteção ao denunciante de boa-fé e penalidades a serem aplicadas.

Nosso Canal de Ética será gerido por meio de um sistema independente, a fim de garantir a segurança das informações e o anonimato ao manifestante que não desejar se identificar. É garantido ao manifestante o acompanhamento da denúncia, por meio de protocolo, mesmo quando optar pelo anonimato.

Internamente, compete à Ouvidoria recepcionar a manifestação por meio do sistema independente, dar o devido direcionamento para tratamento, conforme a natureza da manifestação, e dar o devido retorno ao manifestante. O Canal de Ética é acompanhado internamente pelo Ouvidor, pelo presidente da Comissão de Ética e por um representante do Comitê de Auditoria Estatutário, assegurando a independência e isenção na recepção e no tratamento dos relatos.

O anonimato é uma das garantias do manifestante, mas não é a única. O manifestante que desejar se identificar terá sua denúncia tratada com o devido sigilo e será assegurada ao manifestante de boa-fé a proteção contra retaliação, conforme previsto em nosso Código de Ética, Conduta e Integridade.

Pilar 8 – Transparência Ativa e Passiva

Prezamos pela transparência em todas as nossas atividades e negócios. Possuímos uma comissão, formada por empregados designados por meio de portaria pela Diretoria Executiva, responsável por assegurar o atendimento à Lei Federal nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.969 de 2012.

Além da Lei de Acesso à Informação, observamos, também, os requisitos de transparência preconizados pela Lei das Estatais, os normativos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM relativos à divulgação de informações, bem como os nossos normativos internos.

A transparência ativa se dá por meio da divulgação espontânea de informações em nosso sítio eletrônico e, em alguns casos, no sítio eletrônico da CVM e em jornais de grande circulação.

A transparência passiva se dá por meio do atendimento a pedidos de informação recebidos através do sistema e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão, nos prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação e respectivo decreto que a regulamenta.

Pilar 9 – Monitoramento e Aprimoramento

Nosso Programa de Integridade é monitorado de forma contínua pelo Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos. O processo de monitoramento visa a assegurar que os riscos sejam corretamente gerenciados e a Companhia esteja em conformidade, detectando eventuais desvios. Propicia, conseqüentemente, o aprimoramento do Programa, numa sistemática de melhoria contínua.

Os níveis de monitoramento são proporcionais à relevância de cada risco e à sua alocação na matriz de riscos. Isto significa dizer que, quanto mais alta a avaliação do risco, mais intensivo será o monitoramento. Os processos críticos serão sempre submetidos ao Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos para manifestação prévia à deliberação da Diretoria Executiva.

A frequência do monitoramento é definida nos requisitos de compliance. Processos sensíveis sob a ótica da conformidade, integridade e gestão de riscos podem ser considerados críticos e prever monitoramento intensivo, ainda que os riscos relacionados não sejam considerados altos.

Quando detectados desvios relativos a procedimentos e controles, o Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos toma as medidas para identificar a causa do problema e estabelecer ações corretivas a serem aplicadas pelos proprietários do processo.

A Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria Estatutário exercem, também, papel fundamental no processo de monitoramento e aprimoramento, por meio da avaliação independente da adequação dos mecanismos de integridade, riscos e controles internos, emitindo recomendações corretivas e preventivas.

Quando detectados casos de fraudes, corrupção ou quaisquer desvios de condutas, as medidas serão tomadas de acordo com a Política de Denúncias, Investigações e Consequências da Companhia, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

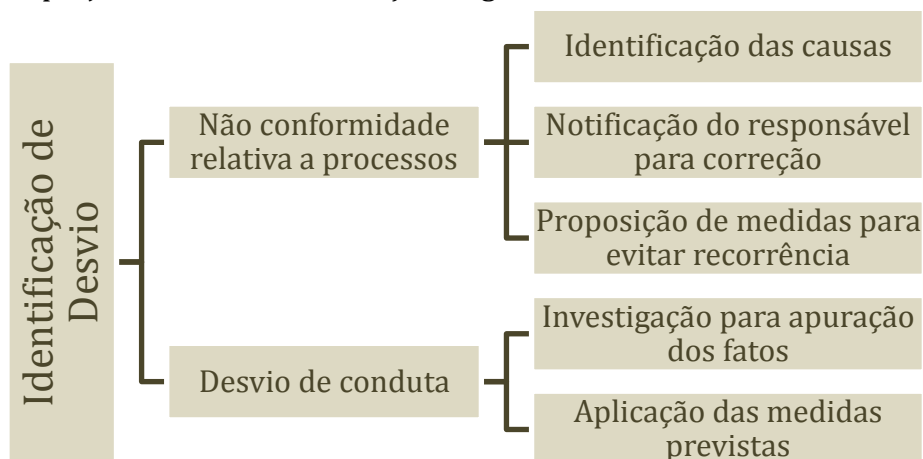
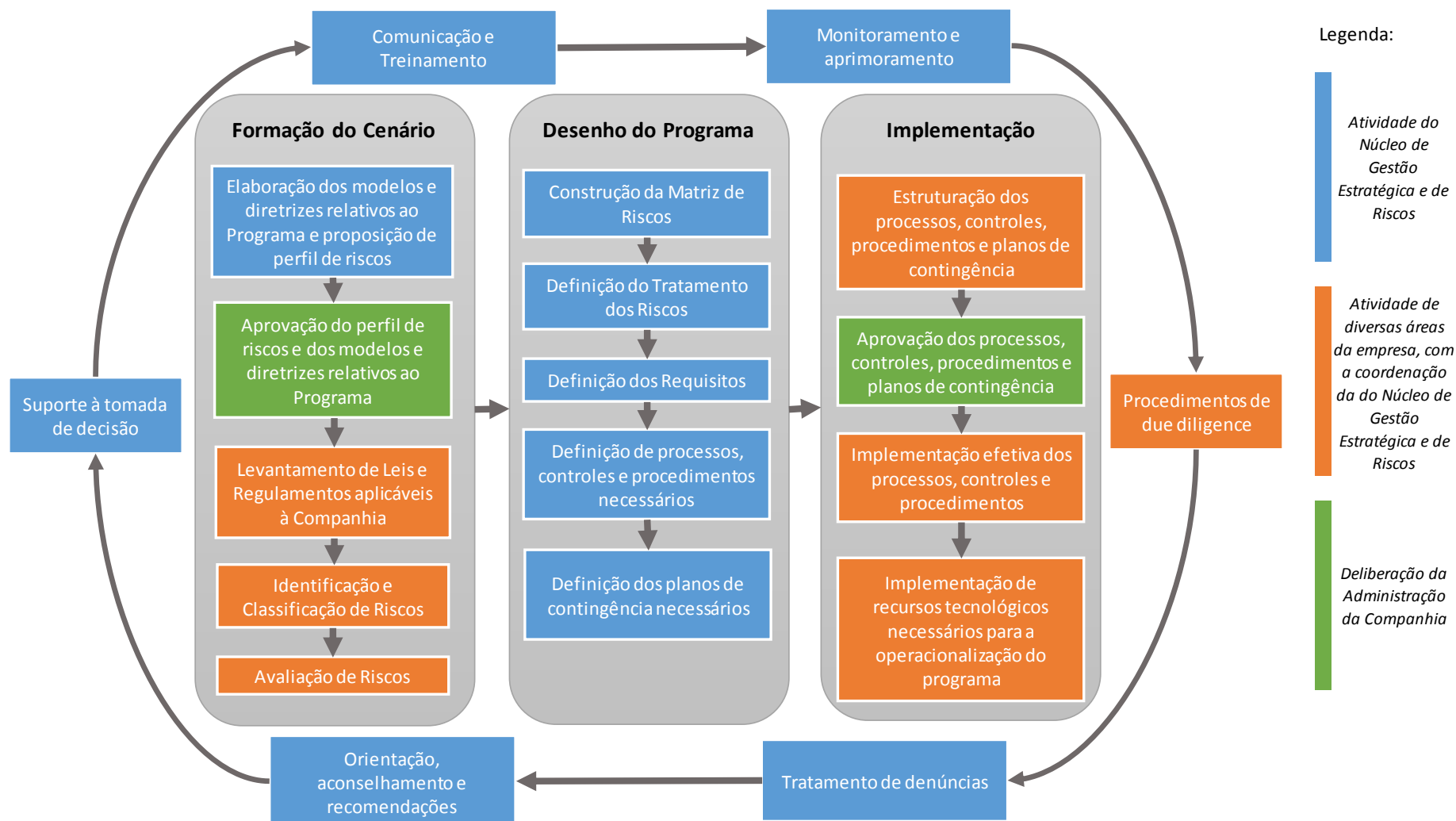


DIAGRAMA RESUMIDO DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Versão: 01

Vigência: A partir de 19/12/2019, por tempo indeterminado

Periodicidade de revisão: Anual e quando necessário

Elaboração: Núcleo de Gestão Estratégica e de Riscos

Revisão: Diretoria Executiva

Aprovação: Conselho de Administração / Reunião de 19/12/2019